

matrícula

68.168.

ficha

1.

verso

R.2/68.168. Pelo mesmo instrumento particular atrás mencionado o atual proprietário, CARLOS VICO MANAS, atrás qualificado, deu o imóvel matriculado, em primeira e especial/hipoteca, a favor da SEULAR - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, com sede nesta Capital, à Rua Álvares Penteado, / nº 97, CGC nº 62.225.248/0001-03, para garantia a dívida -/ confessada, do valor de Cr\$ 4.276.183,87, equivalentes a -/ 1.469,00951 UPC's do BNH, a qual deverá ser amortizada através de 300 prestações mensais, sucessivas e reajustáveis, / calculadas segundo o Plano de Equivalência Salarial e em -/ conformidade com o sistema de amortização mencionado no título (TP), com juros anuais às taxas nominal de 8,200% e -/ efetiva de 8,515%, correspondendo a primeira prestação, na data do título, a Cr\$ 45.748,03, já incluídos principal, juros e demais encargos, com vencimento para o dia 21 de - -/ abril de 1983. O valor estimativo do imóvel hipotecado é de Cr\$ 4.751.315,41.- São Paulo, 26 de março de 1984. O Escrevente: Américo José de S. O Escrevente Autorizado: Alencar R. Silva.-

AV.3/68.168. A credora, SEULAR - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA/ E EMPRÉSTIMO, atrás qualificada, emitiu a cédula hipotecária nº 370, série "CHPE", em 21 de março de 1983, do valor/ de Cr\$ 4.276.183,87, correspondente ao crédito hipotecário/ oriundo do financiamento a que se refere o registro nº 02,/ desta matrícula, na qual figura como favorecida a própria / emitente.- São Paulo, 26 de março de 1984. O Escrevente: Américo José de S. O Escrevente Autorizado: Alencar R. Silva.-

AV.4/68.168. Conforme se verifica do mesmo instrumento /

matrícula
68.168.

ficha
02.

São Paulo, 26 de março de 1984.

particular atrás mencionado, a credora, SEULAR - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, atrás qualificada, em garantia de refinanciamento recebido, caucionou ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, o crédito hipotecário mencionado no registro / nº 02, tendo, para efeito dessa caução em garantia, endossado ao mesmo a cédula hipotecária averbada sob nº 03, nesta matrícula.- São Paulo, 26 de março de 1984. O Escrevente:--

Guilherme de Figueiredo. O Escrevente Autorizado

WE.

AV.5/68.168. À vista do instrumento particular adiante / mencionado e por autorização expressa do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, procedo ao cancelamento da caução averbada sob / nº 04, nesta matrícula.- São Paulo, 27 de dezembro de 1984. O Escrevente: Guilherme de Figueiredo. O Escrevente Autorizado: Guilherme de Figueiredo.

R.6/68.168. Por instrumento particular de venda e compra de 21 de setembro de 1984, o proprietário, CARLOS VICO MANAS, brasileiro, solteiro, maior, bancário, CIRC nº - - - 9.444.976-SP, CIC nº 001.386.128-03, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Tobias Barreto, nº 1.284, aptº 30, transmitiu a RODRIGO ANTÔNIO SARMENTO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, CIRC nº M-844.733-MG, CIC nº - - - 213.021.896-20, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Santa Ernestina, nº 91, Paraíso, o imóvel matriculado, / pelo valor de Cr\$ 19.400.429,00.- São Paulo, 27 de dezembro de 1984. O Escrevente: Guilherme de Figueiredo. O Escrevente Autorizado: Guilherme de Figueiredo.

AV.7/68.168. Conforme se verifica do instrumento particu

matrícula

68.168.

ficha

2.

verso

lar atrás mencionado, o proprietário, RODRIGO ANTÔNIO SAR--
 MENTO, atrás qualificado, com a concordância da credora, -/
 SEULAR - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, com sede nes-
 ta Capital, na Rua Álvares Penteado, nº 97, CGC nº - - - - -
 62.225.248/0001-08, sub-rogou nas obrigações decorrentes da
 hipoteca registrada sob nº 02, nesta matrícula, em virtude/
 de haver adquirido o imóvel matriculado, dívida essa que -/
 corresponde na data do título a Cr\$ 19.400.429,00, equiva--
 lentes a 1.463,66751-UPC's do BNH, a qual deverá ser amorti-
 zada por 282 prestações restantes, mensais, sucessivas e -/
 reajustáveis, calculadas segundo o Plano de Equivalência Sa-
 larial e em conformidade com o sistema de amortização men--
 cionado no título (TF), com juros anuais às taxas nominal /
 de 8,2% e efetiva de 8,515%, correspondendo a primeira des-
 sas prestações, na data do título, a Cr\$ 118.592,00, já in-
 cluídos principal, juros e demais encargos, com vencimento /
 para 21 de outubro de 1984. O valor estimativo do imóvel hi-
 potecado é de Cr\$ 19.400.429,00.- São Paulo, 27 de dezembro
 de 1984. O Escrevente: Guilherme Faria de Souza . 0 /
 Escrevente Autorizado: Guilherme Faria de Souza .-

AV.8/68.168. A cédula hipotecária nº 370, Série CHPE , /
 averbada sob nº 03, foi reformulada em 21 de setembro de -/
 1984, para o valor de Cr\$ 19.400.429,00, correspondente ao/
 crédito hipotecário a que se refere a averbação nº , des-
 ta matrícula, figurando como favorecida a própria credora.-
 São Paulo, 27 de dezembro de 1984. O Escrevente:- - - - -
Guilherme Faria de Souza . O Escrevente Autorizado:
Guilherme Faria de Souza .-

= continua na ficha nº 03 = wg.

matrícula

68.168.

ficha

03.

São Paulo, 27 de dezembro de 1984.

AV.9/68.168. Conforme se verifica do mesmo instrumento / particular atrás mencionado, a credora, SEULAR - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, atrás qualificada, caucionou ao / BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, os seus direitos creditó- rios decorrentes da hipoteca registrada sob nº 02, menciona- da na averbação nº 07, desta matrícula, representada pelo / endosso feito em 21 de setembro de 1984, na aludida cédula/ hipotecária.- São Paulo, 27 de dezembro de 1984. O Escreven- te: Quelão Lima de Souza. O Escrevente Autori- zado: Quelão Lima de Souza.

wg.

AV.10/68.168. A credora, SEULAR - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA/ E EMPRÉSTIMO, em liquidação, endossou, em preto, em 02 de / janeiro de 1985, a BCN SEULAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede nesta Capital, na Rua Bela Cintra, nº 425, CCC nº 53.289.690/0001-07, a cédula hipotecária averbada sob nº -/ 03 e 08, nesta matrícula.- São Paulo, 2º de novembro de -/ 1985. O Escrevente: Quelão Lima de Souza. Escrevente Autorizado: Quelão Lima de Souza.

wg.

Av.11/68.168 - Conforme se verifica da escritura de pacto - antenupcial de 25 de janeiro de 1985, de notas do 2º Tabe- / lião da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais - (Livº 666-A, fls.78), constante de certidão passada em 14 de novembro de 1985, registrada sob nº 6.988, neste Cartório, e da certidão de casamento extraída do termo nº 15.859 (Livº.161 B, fls.149vº), na mesma data, pelo Cartório de Registro Ci- / vil do 3º Subdistrito de Belo Horizonte, Estado de Minas Ge- rais, o proprietário, Rodrigo Antonio Sarmiento, contraiu ma- trimônio com PATRÍCIA APARECIDA MARIANO, pelo regime da comu- nhão universal de bens, passando a contraente a assinar PA-/

matrícula

68.168.-

ficha

3.

verso

TRÍCIA APARECIDA MARIANO SARMENTO. São Paulo, 05 de Dezembro de 1985. O Escrevente: Maria Odália P. de Barros. O

Escrevente Autorizado: Blencio R. L. Lins. SC.

Av.12/68.168 - A vista do instrumento particular de 17 de janeiro de 1992 e por autorização expressa da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de sucessora do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, nos termos do Decreto Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986, procedo ao cancelamento da averbação de caução feita sob nº 09, nesta matrícula. São Paulo, 24 de abril de 1992. O Escrevente: Maria Odália P. de Barros. A Escreven

te Autorizada: Blencio R. L. Lins.
Av.13/68.168 - Conforme se verifica da petição de 30 de janeiro de 1992 e das atas das assembléias gerais extraordinárias realizadas em 22 de maio de 1986 e 20 de fevereiro de 1989, registradas na JUCESP sob nºs 263.159 e 800.110, em 08/08/1986 e 28/08/1989, a credora, BCN - SEULAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, - posteriormente denominada BCN - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, foi incorporada pelo BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A, CGC número - 60.898.723/0001-81, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, nº 228. São Paulo, 24 de abril de 1992. O Escrevente: Maria Odália P. de Barros. A Escrevente Autoriza

da: Blencio R. L. Lins.
Av.14/68.168 - A vista da quitação de 30 de janeiro de 1992, contida na cédula hipotecária nº 370 série "CHPE", averbada sob nº 03, e por autorização expressa do BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A, procedo ao cancelamento do registro de hipoteca feito sob nº 02, bem como das averbações nºs 03, 07 e 08, desta matrícula. São Paulo, 24 de abril de 1992. O Escrevente: Maria Odália P. de Barros. A Escrevente Au

torizada: Blencio R. L. Lins. jr

Av.15/68.168 - Conforme se verifica da escritura adiante mencionada e do aviso recibo municipal nº 128.937/92, o imóvel

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

fls. 56

matrícula
68.168

ficha
4

São Paulo, 13 de Maio

de 1992

matriculado, que antes era lançado pelo contribuinte número-
048.059.0095-4, atualmente é lançado pelo nº 048.059.0467-4.
São Paulo, 13 de maio de 1992. O Escrevente: Supl

Supl. A Escrevente Autorizada: —

R.16/68.168 - Por escritura de venda e compra de 08 de maio de
1992, de notas do 8º Tabelião local (livro 2.104-fls.029), os
proprietários, RODRIGO ANTÔNIO SARMENTO, engenheiro, e sua --
mulher PATRÍCIA APARECIDA MARIANO SARMENTO, professora, brasi-
leiros, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência
da lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial,
registrada sob nº 6.988, neste Cartório, CIRG nºs M-844.733-MG
e M-1.559.313-MG, CIC em comum nº 213.021.896-20, residentes
e domiciliados na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Ge-
rais, na Rua Alvarenga Peixoto, nº 1.072, aptº 303, Lourdes,
transmitiram a PAULO DAMIÃO PINTO, brasileiro, bancário aposen-
tado, CIRG nº M-1.618.540-MG, CIC nº 025.303.416-72, casado com
TERESINHA LEMOS PINTO (brasileira, professora aposentada, -
CIRG nº M-6.928.369-MG, CIC nº 523.219.836-04), sob o regime
da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77,
residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Miguel Ste-
fano, nº 1.973, aptº 92, o imóvel matriculado, pelo valor de
Cr\$ 550,00. São Paulo, 13 de maio de 1992. O Escrevente: —

Supl. A Escrevente Autori-
zada: Supl

R.17/68.168 - Por escritura de venda e compra de 27 de janei-
ro de 1993, de notas do 8º Tabelião local (livro 2.168 -fls.-
027), retificada e ratificada por outra de 16 de fevereiro de
1993, das mesmas notas (livro 2.168- fls.074), os proprietá-
rios, PAULO DAMIÃO PINTO, bancário aposentado, e sua mulher
TERESINHA LEMOS PINTO, professora, brasileiros, casados pelo

matrícula

68.168

ficha

04. verso

regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, CIRG nºs M-1.618.540-MG e M-6.928.369-MG, CIC nºs 025.303.416-72 e 523.219.836-04, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Miguel Stefano, nº 1.973, aptº 92, transmitiram a RENATO XANDE NUNES, oficial - de justiça, CIRG nº 4.475.102-SP, CIC nº 396.598.528-00, e sua mulher ROSA SENESE XANDE NUNES, funcionária pública, CIRG nº 4.215.315-SP, CIC nº 070.258.908-04, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado sob nº 4.249, no 14º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, residente e domiciliado na cidade de Guaratinguetá, neste Estado, na Rua Augusto de Paula Arantes, nº 202, o imóvel matriculado, pelo valor de Cr\$ 150.000.000,00. São Paulo, 26 de fevereiro de 1993. O Escrevente: Luiz Carlos Botto. A Escrevente Autorizada: Eleonora Chaves.

LZ